

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

EDITAL Nº 08/2020

CAMPUS PAULISTANA

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

A Diretoria Geral do Campus Paulistana, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público este Edital que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela Covid-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI**.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Concomitante/Subsequente e de Graduação do IFPI **com o seguinte perfil:**

I – estudante ingressante **de 2020.1 por cota de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;**

II - estudante que participou do processo seletivo do PAEVS (seleção Benefício Permanente 2019.2), mas que por falta de disponibilidade orçamentária não foi inserido no programa, encontrando-se atualmente em cadastro de reserva.

1.2 Excepcionalmente, considerando a forma de ingresso nos cursos subsequente/concomitante do campus Paulistana, através de Chamada Pública, para fins de concessão do auxílio temporário será considerada a informação de renda familiar registrada no ato da matrícula (renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita).

2. DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

2.1 O Auxílio Temporário busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

2.2 O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter **emergencial e temporário** que possui a finalidade de estender a proteção social aos estudantes ingressantes de 2020.1 que devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas do IFPI, em decorrência da pandemia da covid-19, não tiveram oportunidade de participar de edital para ingressantes no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social

(PAEVS) da Política de Assistência Estudantil do IFPI, bem como para aquele estudante que embora tenha participado dos editais do PAEVS, não foi contemplado com benefício encontrando-se atualmente em cadastro de reserva.

2.3 O auxílio temporário será subsidiado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da fonte 2994.

3. DO VALOR DO AUXÍLIO:

3.1 O auxílio temporário terá valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 O estudante que for contemplado com o Auxílio Temporário deverá recebê-lo por meio da rede bancária (depósito em conta ou via CPF).

3.3 O estudante que possuir conta bancária em seu próprio nome, após preenchimento do requerimento, deve enviar obrigatoriamente foto do cartão da conta bancária para o email : ae.capau@ifpi.edu.br

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO

4.1 Será concedido o auxílio temporário ao estudante considerando o item 1 deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 da PROEX, de 04 de agosto de 2020.

4.2 No anexo I deste edital, consta uma listagem dos estudantes que estarão aptos a receber o auxílio temporário, entretanto, estes deverão manifestar interesse e aceitar as condições conforme o item 6.

4.3 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária que trata o item 5 deste edital.

5. DAS VAGAS:

5.1 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim.

5.2 Serão atendidos os estudantes por ordem de prioridade estabelecida nos incisos I e II, do art. 4º, da IN nº 1/PROEX, de 04.08.2020.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/TERMO DE ACEITE:

6.1 O estudante público alvo do AUXÍLIO TEMPORÁRIO deverá manifestar o interesse em receber o auxílio através de REQUERIMENTO.

6.2 O requerimento caracterizará a **manifestação de interesse e o aceite** do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da sua provisoriedade.

6.3 O REQUERIMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL DE FORMA ONLINE, NO SITE DO IFPI, NO PERÍODO DE 31/08/2020 A 08/09/2020

6.4 O requerimento deverá ser preenchido até dia 08/09/2020.

6.5 Pais ou responsáveis por estudantes menores de 18 anos devem assinar Declaração – Anexo II deste edital- indicando ciência da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio. A Declaração dos Pais ou Responsáveis pelo Estudante Menor de Idade deve ser preenchida e enviada para o e-mail: ae.capau@ifpi.edu.br.
Obs.: Se não for possível imprimir a declaração para preenchimento, pode fazer a declaração escrita à mão, assinar e enviar para o email: ae.capau@ifpi.edu.br

7. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

7.1 O auxílio temporário será disponibilizado no período equivalente aos meses de **agosto de 2020 a dezembro de 2020**, podendo ser estendido dependendo da disponibilidade orçamentária e de acordo com a continuidade da situação de excepcionalidade, em virtude da pandemia do Corona vírus.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/).

8.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados.

8.3 A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais.

9. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:

9.1 NÃO é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

9.2. O Auxílio Temporário É cumulativo com o Auxílio Conectividade.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:

10.1 Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

10.2 Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil do campus Paulistana.

Paulistana, 28 de agosto de 2020

Francisco W. Soares Gonçalves
Diretor Geral do Campus

Layane Almeida Monte
Assistente Social
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO 1

LISTAGEM DOS ESTUDANTES INGRESSANTES DE 2020.1 POR COTA DE RENDA FAMILIAR (IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA)

Nº	NOME DO(A) ESTUDANTE
1.	ABRAHAO LIMA FERREIRA
2.	ATHIRSON TELES DA COSTA
3.	BRENO HENRIQUE SILVA
4.	CLEWSON LIMA DOS SANTOS
5.	FRANKLIN BRITO DA COSTA
6.	FREDSON LIMA FERREIRA
7.	GEISA LIMA DOS SANTOS
8.	JAIANE CARVALHO SILVA
9.	JESIEL NUNES DE SOUSA
10.	LAIANE RAMOS DA SILVA
11.	LARA STEFENY PEREIRA DA SILVA
12.	LUANA RODRIGUES DA SILVA
13.	LUCIANA RODRIGUES MACEDO
14.	LUZIA DA PAIXAO RODRIGUES
15.	MARCIO DANIEL OLIVEIRA BENEVIDES
16.	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA
17.	MARIA GOMES DE SOUSA
18.	MARILANDIA DE SOUSA
19.	RAUANA RODRIGUES NONATO
20.	SAMARA DE CASTRO TEIXEIRA
21.	WANDERSON DA CONCEICAO CARVALHO

22.	CAMILA NONATO CARDOSO
23.	CASSIO RIAN DA MATA IRINEU
24.	CLEONE ELITA DE AQUINO SOARES
25.	DAMIRES KAELE SANTOS CARVALHO
26.	DANIELA OLIVEIRA DIAS
27.	DIVINA CICERA BEZERRA GOMES
28.	ELIANA MARIA DE SOUSA
29.	ERICA IONARA SILVA MARQUES
30.	FRANCILANE SANTOS DA SILVA
31.	GESSICA DAYANE MARQUES BARBOSA
32.	JOSE ADOVALDO DE SOUSA
33.	JOSE ERIVAN BENTO SILVA
34.	JOSEFA CECILIA DE CARVALHO
35.	MARIA GILKA FEITOSA DE MACEDO
36.	MICAELE BRAZ SANTOS
37.	NOEME SILVA CARVALHO
38.	SAHIONE KAUANE DE MORAIS SANTOS
39.	VERONICA DOS SANTOS ARAUJO
40.	WESLEY VIANA TEIXEIRA RODRIGUES
41.	WEULLER RANGEL XAVIER DE SEPEDRO
42.	ABMAEL DE ABREU
43.	AIRAM DE SOUSA EUDES
44.	ALINE ALIDIA RODRIGUES
45.	CASSIANY LIMA DOS SANTOS
46.	DALET GOMES MATA
47.	FABRICIO DE CARVALHO SILVA

48.	GABRIELA PEREIRA BATISTA
49.	JESANE VAZ DOS SANTOS VILLA
50.	JOAO MARCOS SOARES DA SILVA
51.	JOSE ROBERTO DOS ANJOS SILVA
52.	JOSE RONILDO DE MOURA REIS
53.	JOSELIA PEREIRA DE SOUSA
54.	LEONARDO GABRIEL DE SOUSA
55.	LUZINALVO DE SOUSA OLIVEIRA
56.	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
57.	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA
58.	RITA DE CASSIA SANTOS COELHO
59.	TALINE DE SEPEDRO ALENCAR
60.	TAUAN AMORIM RODRIGUES
61.	MAYANE DOS HUMILDES SOUSA SILVA
62.	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
63.	JOSE ILLAN DE SOUSA RODRIGUES
64.	LAYNNI CLENIS NERI DE ARAUJO
65.	RUBENS WENDELL SA MENEZES
66.	LAVINIA PEREIRA DE SOUSA
67.	VALDEMIRO DE SOUSA CAMPOS NETO
68.	PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUSA
69.	JOAO HENRIQUE LIMOEIRO SILVA
70.	ROSINALVA RODRIGUES COSTA
71.	VITORIA VELOSO PEREIRA
72.	CEILLA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO
73.	VANESSA COELHO RODRIGUES

74.	BRUNA RODRIGUES DE ALMEIDA
75.	AMANDA DA SILVA DOS SANTOS
76.	AMANDA DE SOUSA PEREIRA
77.	ANA CARLA DE JESUS CARVALHO
78.	ANA CAROLINE DA SILVA CLARO
79.	ARIEL DE SOUSA RIBEIRO
80.	CLOVIS COELHO BARROS
81.	GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA
82.	GEOVANE DE CARVALHO BORGES
83.	JOANDERSON RODRIGUES ARAUJO DA
84.	JOCI RODRIGUES DE SOUSA
85.	KAILANI KELI RUFINO DE LIMA
86.	KAYLA VITÓRIA COELHO CAVALCANTE
87.	MÁRIO JÚLIO TEIXEIRA DE SOUSA
88.	MIQUEIAS COELHO DA COSTA
89.	PÂMELA BEATRIZ SOUSA DO NASCIMENTO
90.	MAXIMIANO JOAO RODRIGUES NETO
91.	ESDRA RAQUEL DE ARAUJO SANTOS
92.	BIANCA MICAELE SOUSA CARVALHO
93.	FRANCINALDO DE SOUSA BARBOSA
94.	JOSILEIA COELHO SOUSA
95.	FABIOLA STEFANE DE SOUSA
96.	ANA CAROLINA DE SOUSA
97.	ÉRICA MANUELLA SANTOS XAVIER
98.	FERNANDA MONIQUE DE CARVALHO
99.	JOAO ANTONIO RODRIGUES MACEDO

100.	JOYCE KELLY DOS SANTOS RODRIGUES
101.	MARCIANEIDE SANTOS COELHO
102.	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA
103.	PRICILA DE SOUSA SANTOS
104.	RAYNARA ALVES ROCHA
105.	CLAUDIANE DE SOUSA BARROS
106.	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA
107.	JOSINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS
108.	GABRIELA ALENCAR DE SOUSA
109.	GIRLANE GOMES DE ANDRADE
110.	MARCELLO RODRIGUES ALMEIDA DE SOUSA
111.	SUELEN SOUSA DE LIMA
112.	FRANCIMÁRIA TELES
113.	JANIELSON VIEIRA DE CARVALHO
114.	ADNA NERY ALVES PEREIRA
115.	JAQUELINE PINHEIRO ARAUJO
116.	MARIA DAS MERCÊS BARBOSA SOBRINHA
117.	CLARA JAKELINE DE ARAUJO MORAIS
118.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA

ALUNOS QUE ESTÃO NO CADASTRO DE RESERVA DA SELEÇÃO (2019.2) PARA O BENEFÍCIO PERMANENTE (EDITAL 02/2019)

Segue abaixo a lista dos classificados (por ordem) no Benefício Permanente do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, por meio do Edital nº 02/2019. Os estudantes que se encontram nessa lista estão aptos a solicitar o Auxílio Temporário, condicionado à disponibilidade orçamentária do IFPI/Campus Paulistana.

1.	Edy Cléya de Carvalho Rodrigues	Téc. em Administração	CADASTRO DE RESERVA
2.	Emanuel Martins Menezes	Téc. em Administração	CADASTRO DE RESERVA
3.	Érico Ferreira Rodrigues	Téc. em Agropecuária	CADASTRO DE RESERVA
4.	Francinei da Silva Sousa Junior	Bac. Em Administração	CADASTRO DE RESERVA
5.	Hermerson Anacleto Sousa Silva	Téc. em Agropecuária	CADASTRO DE RESERVA
6.	Jamyle Stephanye de Carvalho	Téc. em Administração	CADASTRO DE RESERVA
7.	Laise Luzinete de Sousa França	Téc. em Administração	CADASTRO DE RESERVA
8.	Maria Natalia Luz de Moura	Zootecnia	CADASTRO DE RESERVA
9.	Mateus Lopes do Nascimento	Téc. em Agropecuária	CADASTRO DE RESERVA
10.	Poliana Delmondes Cavalcante	Téc. em Administração	CADASTRO DE RESERVA
11.	Tanny Dêmilly Delmondes Rodrigues	Bac. Em Administração	CADASTRO DE RESERVA
12.	Tayanne Rany Conceição Carvalho	Bac. Em Administração	CADASTRO DE RESERVA
13.	Valdemir Lira de Macedo Junior	Téc. em Agropecuária	CADASTRO DE RESERVA
14.	Vinícius de Sousa Martins	Lic. Em Química	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____
_____, mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante
_____ do curso
_____, do IFPI Campus Paulistana, declaro
que estou ciente da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o
recebimento do citado auxílio.

Local:

Data:

Assinatura da mãe, pai ou responsável